



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

ERRATA

PORTARIA Nº 139, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Portaria nº 139, de 12 de dezembro de 2025, publicada na edição de nº 1178, página 31, de 12 de dezembro de 2025, do Diário Oficial Eletrônico, tem pela presente, por erro de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2025.

Leia - se:

Art. 1º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Quatis, 18 de dezembro de 2025.

ALEX MILLER ALVES D' ELIAS

Presidente